

## INDICAÇÃO N.º 104/2026

AUTORIA: VEREADOR VANDERVALDO BEZERRA DE RESENDE (PIMPIM)- REPUBLICANOS

**Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia à Secretária Municipal de Administração, Sra. Jéssika de Mello Gomes, e extensivo à Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Marcella Sperandio, a necessidade de encaminhar a esta Casa de Leis projeto de lei que institua o Programa Jovem Aprendiz no âmbito do Município de Alto Garças, com a finalidade de oportunizar a inserção de jovens de 14 a 24 anos no mercado de trabalho, especialmente por meio da atuação como aprendizes nos diversos setores da Prefeitura Municipal.**

Com fundamento no que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Cezalpino Mendes Teixeira com cópia à Secretária Municipal de Administração, Sra. Jéssika de Mello Gomes, e extensivo à Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Marcella Sperandio, a necessidade de encaminhar a esta Casa de Leis projeto de lei que institua o Programa Jovem Aprendiz no âmbito do Município de Alto Garças, com a finalidade de oportunizar a inserção de jovens de 14 a 24 anos no mercado de trabalho, especialmente por meio da atuação como aprendizes nos diversos setores da Prefeitura Municipal.

**Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, 27 abril de 2026.**

**VANDERVALDO BEZERRA DE RESENDE(PIMPIM)**  
VEREADOR –REPUBLICANOS

**JOSÉ JÚNIOR CARDOSO CHAGAS**  
VEREADOR - REPUBLICANOS

**SELMA LOBO NOGUEIRA**  
VEREADORA – REPUBLICANOS

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a inclusão social e profissional de jovens do município, proporcionando-lhes a oportunidade de adquirir experiência prática, qualificação e desenvolvimento pessoal.

A implantação do Programa Jovem Aprendiz no âmbito municipal contribuirá significativamente para a formação cidadã dos jovens, auxiliando na redução da vulnerabilidade social e no fortalecimento de políticas públicas voltadas à juventude. Destaca-se que a oferta de oportunidades para jovens na faixa etária de 14 a 24 anos está em consonância com a legislação vigente, incentivando o primeiro emprego e a formação técnico-profissional.

Ressalta-se, ainda, que a inserção dos jovens nos setores da administração pública municipal permitirá o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais, preparando-os para o mercado de trabalho e incentivando a continuidade dos estudos.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para o atendimento a essa importante demanda.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças – MT, em 27 de abril de 2029.

**VANDERVALDO B. DE RESENDE(PIMPIM)**

VEREADOR – REPUBLICANOS

**JOSÉ JÚNIOR CARDOSO CHAGAS**

VEREADOR – REPUBLICANOS

**SELMA LOBO NOGUEIRA**

VEREADORA – REPUBLICANOS